



Lei Nº 40/2014

Mucambo, 17 de Novembro de 2014.

Dispõe sobre o reajuste dos plantões médicos e de enfermagem e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUCAMBO - ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO**, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam reajustados os dos plantões médicos e de enfermagem, diurnos e noturnos, com carga horária de 24h e 12h, conforme descrito abaixo:

- Plantão médico diurno de 12 horas R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), Plantão médico noturno 12 horas R\$ 900,00 (novecentos reais), plantão médico 24 horas R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
- Plantões de enfermagem de 24 horas R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor com efeitos retroativos à 1º de agosto de 2014, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Mucambo, em 17 de novembro de 2014.

WILEBALDO MELO AGUIAR
Prefeito Municipal